
EDITAL PROEC/UFPR N.º02/2019 – ARTICULAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DE EXTENSÃO

O Pró-Reitor de Extensão e Cultura (PROEC) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso de suas atribuições, torna público o Edital para Articulação de Ações Estratégicas de Extensão em 2019 que garantam autonomia e exercício da cidadania dos sujeitos sociais.

1. DO OBJETIVO

O objetivo deste Edital é apoiar a viabilização e o fortalecimento de **Articulação de Ações Estratégicas de Extensão** de grande **pertinência social** que garantam a autonomia e o pleno exercício da cidadania dos sujeitos sociais.

Esta **Articulação** deve ser **entre dois ou mais Programas e/ou Projetos de Extensão Isolados** em torno de: a) uma temática específica; b) de um território delimitado; C) do atendimento de uma população e/ou grupo específico.

A Articulação de Ações Estratégicas de Extensão deve ter **parceria firmada com organizações da sociedade civil (voluntárias e sem fins lucrativos)** que atualmente se constituem como uma importante força social, **assim como escolas estaduais e municipais**.

As Ações Estratégicas de Extensão devem se fundar em **metodologias multiplicadoras** de transformação comunitária.

O objetivo deste Edital dialoga com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas no Brasil (ONUBR), que reconhece que a erradicação da pobreza em todas as suas formas e dimensões, incluindo a pobreza extrema, é o maior desafio global e um requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável.

Cada proposta de plano de trabalho deve indicar a quais áreas temáticas da Extensão se associam e explicitar quais **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** irão atingir.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. Este Edital está voltado para uma política de protagonismo social da Extensão na UFPR que prioriza o apoio à articulação de programas e de projetos isolados de Extensão com ações que sejam estratégicas para a inteligibilidade recíproca de experiências e melhorias comunitárias, de participação social, de cooperação e de fortalecimento do tecido social, principalmente de populações vulneráveis.
- 2.2. As propostas a este Edital devem expressar a articulação interdisciplinar/multidisciplinar de dois ou mais projetos isolados/programas de Extensão, devidamente aprovados no SIGEU, com ações voltadas à transformação social, e serem apresentadas em um único plano de trabalho.
- 2.3. O plano de trabalho, classificado tematicamente com explicitação do ODS a ser atingido, necessariamente deve atender aos cinco princípios extensionistas com clareza de diretrizes e objetivo comum das ações propostas.

- 2.4. O plano de trabalho deve ser enviado por docente ou técnico ou técnica cadastrado ou cadastrada nos recursos humanos de programas e/ou projetos de Extensão devidamente aprovados no SIGEU e que atendam aos critérios de elegibilidade, conforme Item 3 deste Edital.
- 2.5. O recurso será distribuído de forma igualitária entre os planos de trabalho aprovados, conforme Item 4 deste Edital.
- 2.6. Este Edital está disponível no link www.proec.ufpr.br/extensao

3. DA ELEGIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. As propostas, enquanto ‘planos de trabalho’, devem indicar a qual área temática da Extensão se associam (Anexo I (FORPROEX)) e explicitar o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) que irá atingir de acordo com o Anexo II (ONUBR).
- 3.2. As propostas deverão ser encaminhadas por extensionistas (técnicos, técnicas ou docentes) que constem nos recursos humanos de projetos/programas que estejam aprovados e com vigência durante todo o período de duração deste Edital (01/06/2019 a 31/12/2019) no Sistema de Gestão de Extensão Universitária (SIGEU).
- 3.3. O ‘plano de trabalho’ deve necessariamente apresentar a articulação de dois ou mais programas/projetos de Extensão afins com as atuais políticas públicas, em especial com as políticas sociais, e envolver estudantes de graduação regularmente matriculados e matriculadas na instituição.
- 3.4. As atividades estudantis de Extensão deverão obrigatoriamente estar vinculadas a um ou mais cursos específicos, ser acompanhadas por pelo menos um ou uma docente, podendo ser contabilizadas como atividades complementares para contar créditos e constar de seu currículo.
- 3.5. Os e as participantes devem atender aos seguintes requisitos:
 - 3.5.1. Estar em efetivo exercício na UFPR (sem desligamento ou afastamentos previstos durante a vigência deste Edital) ou ser participante do Programa Docente Sênior Extensão (Res. 69/12 CEPE), formalmente vinculado ao programa ou projeto de Extensão.
 - 3.5.2. Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (última atualização a partir de janeiro de 2019);
- 3.6. É condição a parceria comprovada dos projetos/programas com instituições parceiras com vistas à futura autonomia das ações, principalmente parcerias com as organizações da sociedade civil (voluntárias e sem fins lucrativos), escolas estaduais e municipais. A parceria deverá ser comprovada através de carta assinada pela instituição parceira e anexada no processo de inscrição.

4. RECURSOS E VALORES

- 4.1. Os recursos financeiros para o presente Edital contemplarão até 4 (quatro) propostas e o valor total destinado será de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) sendo R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) por plano de trabalho contemplado.
- 4.2. São itens financiáveis:
- a. Diária nacional;
 - b. Alimentação;
 - c. Combustível;
 - d. Material de expediente;
 - e. Material de consumo para áudio, vídeo e foto;
 - f. Passagem nacional;
 - g. Locação de meio de transporte;
 - h. Serviços técnicos profissionais;
 - i. Coffee Break;
 - j. Serviços de áudio, vídeo e foto;
 - k. Serviços gráficos e editoriais.
- 4.3 Não haverá recursos para bolsas de estudantes ou qualquer outro pagamento a pessoas físicas.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição para este Edital e de acordo com o cronograma estabelecido no item 11 deste Edital deve ser realizada através do sistema SEI UFPR, seguindo instruções do Tutorial (Anexo V).
- 5.2. As propostas poderão ser encaminhadas se estiverem de acordo com os Itens 2 e 3 deste Edital e os dados a serem preenchidos constam no Anexo III.

6. DO PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO

- 6.1. As propostas serão analisadas segundo critérios e notas do Anexo IV, por dois pareceristas do Cadastro de Avaliadores *ad hoc* para Ações de Extensão da PROEC.
- 6.2. A nota final da proposta será calculada por média simples.
- 6.3. Em caso de empate, será levado em consideração o maior número de projetos/programas articulados na proposta. Caso permaneça o empate, deverá ser levado em consideração, subsequentemente: a maior quantidade de parcerias e a maior quantidade de discentes envolvidos nas ações.

7. DOS COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES

O ou a docente ou técnico ou técnica que encaminhar a proposta será o ou a responsável em enviar demandas à PROEC, acompanhar as ações bem como a execução orçamentária e

financeira, inclusive a prestação de contas do plano de trabalho contemplado. Será sua responsabilidade também, o envio do relatório final, conforme Item 8, dentro do prazo estabelecido.

8. DO RELATÓRIO FINAL E DA CERTIFICAÇÃO

- 8.1 O relatório final deverá sistematizar a experiência vivenciada, segundo os parâmetros de Holliday (2006) que pode ser acessado em http://www.mma.gov.br/estruturas/168_publicacao/168_publicacao30012009115508.pdf:
- 8.1.1 Recuperação do processo vivido: Reconstruir a história. Ordenar e classificar a informação;
- 8.1.2 A reflexão de fundo: Por que aconteceu o que aconteceu? Analisar, sintetizar e interpretar criticamente o processo;
- 8.1.3 Os pontos de chegada: Formular conclusões. Comunicar a aprendizagem.
- 8.2 Os relatórios serão submetidos à avaliação por pareceristas do Cadastro de Avaliadores *ad hoc* para Ações de Extensão da PROEC, tendo como critério os parâmetros acima.
- 8.3 Os relatórios finais, após aprovação, deverão ser adequados para publicação em Dossiê específico da Revista Extensão em Foco (<https://revistas.ufpr.br/extensao/index>).
- 8.4 A certificação dos participantes será feita após a entrega do relatório final.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

- 9.1. O resultado será divulgado através de uma lista de classificação, seguido de um período de recurso e posteriormente, divulgação do resultado final.
- 9.2. Os recursos deverão ser enviados até 3 (três) dias úteis após publicação da lista de classificação, até às 23:59h, através de despacho no mesmo processo SEI em que o plano de trabalho foi incluído.
- 9.3. O recurso deverá ser analisado pela comissão de avaliação.
- 9.4. Os resultados provisório e definitivo serão divulgados na página da PROEC (www.proec.ufpr.br/extensao), conforme datas constantes no item 10 deste Edital.

10. CRONOGRAMA

Datas	Descrição
07/03/19	Publicação do Edital
25/03/19	Abertura das inscrições
26/04/19	Data final para inscrições

10/05/19	Publicação do resultado provisório no link: http://www.proec.ufpr.br/links/extensao.html
13 a 15/05/19 às 23:59h	Prazo para impetrar recursos do resultado provisório, conforme item 10 deste Edital.
17/05/19	Publicação do resultado definitivo no link: http://www.proec.ufpr.br/links/extensao.html
20/05/19 a 31/05/19	Oficinas de implementação das propostas (participação obrigatória)
01/06/19 a 31/12/19	Desenvolvimento das ações
31/01/20	Entrega do relatório final e prestação de contas

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os contemplados e as contempladas que não cumprirem os prazos estabelecidos neste Edital perderão o direito ao recurso concedido.
- 11.2. É de responsabilidade dos e das participantes manterem seus dados sempre atualizados junto à PROEC e acompanharem as orientações relativas a este Edital emitidas pela COEX/PROEC, no site da PROEC.
- 11.3. Casos omissos serão analisados pelo Comitê Assessor de Extensão (CAEX).
- 11.4. Este Edital e o modelo dos formulários necessários ao seu atendimento podem ser encontrados no site da PROEC.
- 11.5. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.
- 11.6. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na COEX-PROEC, pelo telefone (41) 3310-2834 ou pelo email coex@ufpr.br

Curitiba, 07 de março de 2019.



Leandro Franklin Gorsdorf
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
PROEC/UFPR

ANEXO I AREAS TEMÁTICAS DA EXTENSÃO

Comunicação

Comunicação social; mídia comunitária escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão universitária; rádio universitária; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.

Cultura

Desenvolvimento de cultura; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística na área de música e dança; produção teatral e circense; rádio universitária; capacitação de gestores de políticas públicas do setor cultural; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; cultura e memória social.

Direitos Humanos e Justiça

Assistência jurídica; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; direitos de grupos sociais; organizações populares; questão agrária.

Educação

Educação básica; educação e cidadania; educação à distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação especial; educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; incentivo à leitura; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de educação; cooperação interinstitucional e internacional na área.

Meio ambiente

Preservação e sustentabilidade do meio ambiente; meio ambiente e desenvolvimento sustentável; desenvolvimento regional sustentável; aspectos de meio ambiente e sustentabilidade do desenvolvimento urbano e do desenvolvimento rural ; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação ambiental, gestão de recursos naturais, sistemas integrados para bacias regionais.

Saúde

Promoção da saúde e da qualidade de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher; atenção integral à criança; atenção integral à terceira idade; atenção integral ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de



gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas.

Tecnologia e Produção

Transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; pólos tecnológicos; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de ciências e tecnologia; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; direitos de propriedade de patentes.

Trabalho

Reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do trabalho; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação profissional; organizações populares para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho.

ANEXO II

OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável completa, com as descrições dos Objetivos, pode ser acessada em <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2015/10/agenda2030-pt-br.pdf>

- ✓ Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares
- ✓ Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável
- ✓ Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
- ✓ Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
- ✓ Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas
- ✓ Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos
- ✓ Objetivo 7. Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos
- ✓ Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos
- ✓ Objetivo 9. Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação
- ✓ Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles
- ✓ Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
- ✓ Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- ✓ Objetivo 13. Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos
- ✓ Objetivo 14. Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável
- ✓ Objetivo 15. Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade
- ✓ Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
- ✓ Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

ANEXO III
FORMULÁRIO DE PLANO DE TRABALHO

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO:			
PROJETOS/PROGRAMAS ENVOLVIDOS:			
COORDENADOR OU COORDENADORA DO PLANO DE TRABALHO:			
QUAL OU QUAIS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SERÁ /SERÃO ATINGIDO/S:			
ÁREAS TEMÁTICAS DA EXTENSÃO:			
EQUIPE			
NOME	UNIDADE	CATEGORIA PROFISSIONAL	FUNÇÃO NO PROJETO
1.			
2.			
3.			
4.			
BREVE DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO LOCAL (DIALOGICIDADE):			
APRESENTAÇÃO:			
JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA ESPECIFICANDO INTERDISCIPLINARIDADE/MULTIDISCIPLINARIDADE DAS TEMÁTICAS ENVOLVIDAS:			
OBJETIVOS:			
ESTE PLANO DE TRABALHO PODE ABRIR ESPAÇO PARA PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES DE QUAIS CURSOS?			



DESCREVA AS AÇÕES QUE PRETENDE REALIZAR		
DESCREVA O POTENCIAL MULTIPLICADOR E O IMPACTO NA AUTONOMIA DOS SUJEITOS SOCIAIS		
DESCREVA O IMPACTO NA FORMAÇÃO DOS ESTUDANTES		
DESCREVA COMO SERÃO ATINGIDOS OS ODS		
QUAIS PRODUTOS DA EXTENSÃO ESTÃO PREVISTOS		
POPULAÇÃO ATINGIDA:	Nº DE PESSOAS BENEFICIADAS:	
PARCERIAS SOCIEDADE CIVIL E/OU ESCOLAS (INSERIR FORMALIZAÇÃO) COM DESCRIÇÃO DE AÇÃO		
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO		
INDICADORES:		
SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO DAS AÇÕES:		

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA	
RUBRICA	VALOR (R\$)
DIÁRIA NACIONAL	
ALIMENTAÇÃO	
COMBUSTÍVEL	
MATERIAL DE EXPEDIENTE	
MATERIAL DE CONSUMO PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	
PASSAGEM NACIONAL	
LOCAÇÃO DE MEIO DE TRANSPORTE	

ANEXO IV
CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO DO
EDITAL 02/19

Critérios eliminatórios:

1. A ação proposta é de caráter extensionista?

Sim 0

Não Desclassificado

2. A ação proposta se adequa às diretrizes previstas no item 3 do edital?

Sim 0

Não Desclassificado

3. Tem parceria formalizada:

Sim 0

Não Desclassificado

Critérios de pontuação:

1. Relevância social da proposta para a comunidade (justificativa):

Excelente 2

Muito bom 1,5

Bom 1

Sem relevância 0

2. As ações propostas têm caráter interdisciplinar/multidisciplinar:

Sim 1

Não 0

3. Qual impacto previsto para a autonomia dos parceiros participantes das ações (indicadores e sistemática da avaliação das ações):

Excelente 2

Muito bom 1,5

Bom 1

Fraca 0,5

4. Qual o impacto na formação de estudantes:

Excelente 2

Muito bom 1,5

Bom 1

Fraca 0,5

5. O plano contempla uma metodologia multiplicadora com continuidade das ações pelos sujeitos sociais:

Excelente 2

Muito bom 1,5

Bom 1

Fraca 0,5



6. Fundamentação teórica:

Excelente 2

Muito bom 1,5

Bom 1

Fraca 0,5

7. Clareza e precisão dos objetivos:

Excelente 2

Muito bom 1,5

Bom 1

Fraca 0,5

8. Adequação do cronograma de execução:

Excelente 2

Muito bom 1,5

Bom 1

Fraca 0,5

9. Explicitação de como serão atingidos os ODS (metas e resultados esperados):

Excelente 2

Muito bom 1,5

Bom 1

Fraca 0,5

ANEXO V

TUTORIAL: COMO REALIZAR INSCRIÇÃO REFERENTE AO EDITAL PROEC/UFPR N° 02/2019 – FORTALECIMENTO DAS AÇÕES EXTENSIONISTAS

Tendo em vista o previsto no Edital PROEC/UFPR N° 02/2019 – sobre o Fortalecimento das Ações Extensionistas no item 05 – DA INSCRIÇÃO e item 9 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS, segue o tutorial:

I) SOBRE A INSCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

1) Iniciar o processo:

1° O coordenador ou a coordenadora do Plano de Trabalho deve **acessar o SEI** (POP 1 SEI - <http://www.ufpr.br/sei/wp-content/uploads/2016/10/POP-1-Acessar-o-SEI.pdf>) utilizando seu login e senha intranet UFPR;

2° Deve **iniciar o processo** (POP 5 SEI - <http://www.ufpr.br/sei/wp-content/uploads/2016/10/POP5-Iniciar-Processo.pdf>) escolhendo o **tipo de processo: Administração Geral: Projetos de trabalho. Programas. Planos;**

3° Inserir os dados na página

Em Especificação: Inserir o seguinte texto “Fortalecimento de Ações Extensionistas”, seguido do nome do coordenador ou da coordenadora;

Classificação por assuntos: não precisa preencher – já vem classificado

Interessados (listar todos abaixo):

- Nome do coordenador ou da coordenadora do Plano de Trabalho
- UFPR/R/PROEC
- UFPR/R/PROEC/COEX

Observações: Não é necessário preencher

Clicar em salvar – com isso será gerado o número do processo.

2) Inserir o Formulário de Plano de Trabalho:

1° **Criar um documento** no processo (POP 19 SEI - <http://www.ufpr.br/sei/wp-content/uploads/2016/10/POP-19-Criar-documento-interno.pdf>)

Abrirá a tela “Gerar documento”

2° Escolha o **tipo do documento: PROEC: EDITAL DE FORTALECIMENTO DE AÇÕES EXTENSIONISTAS - FORMULÁRIO DE PLANO DE TRABALHO** - abrirá a tela “Gerar documento”

3º Preencher com as **descrições** do documento:

Descrição: Inserir o seguinte texto “Fortalecimento de Ações Extensionistas”, seguido do nome do coordenador ou da coordenadora

Interessados:

- Nome do coordenador ou da coordenadora do Plano de Trabalho
- UFPR/R/PROEC
- UFPR/R/PROEC/COEX

Confirmar dados – abrirá um formulário a ser preenchido;

4º **Editar o Formulário** (POP 20 SEI - <http://www.ufpr.br/sei/wp-content/uploads/2016/10/POP-20-Editar-documento-interno.pdf>), clicar no ícone  e preencher os dados.

5º O coordenador deverá **assinar o formulário** (POP 22 SEI - <http://www.ufpr.br/sei/wp-content/uploads/2016/10/POP-22-Assinar-documento-interno.pdf>) Clicar no ícone  e entrar com a assinatura do coordenador do plano de trabalho (senha intranet).

3) Anexar carta de parceria assinada pela instituição parceira:

1º **Criar um documento** no processo (POP 19 SEI - <http://www.ufpr.br/sei/wp-content/uploads/2016/10/POP-19-Criar-documento-interno.pdf>)

Abrirá a tela “Gerar documento”

2º Escolha o **tipo do documento: EXTERNO no processo** (POP 25 - <http://cgr.ufpr.br/portal/wp-content/uploads/2018/07/POP-25-Incluir-documento-externo.pdf>)

4) **Enviar o processo para UFPR/R/PROEC/COEX** (POP 15 SEI - <http://www.ufpr.br/sei/wp-content/uploads/2016/10/POP-15-Enviar-processo-1.pdf>).

II) SOBRE O RECURSO:

Caso seja necessário impetrar recurso, este deverá ser feito através de despacho no SEI (POP 19 SEI - <http://www.ufpr.br/sei/wp-content/uploads/2016/10/POP-19-Criar-documento-interno.pdf>)